**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.248663/2025-61

**TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2025**, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 90009/2025, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA UFRJ, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, FIRMADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otávio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.513.667/0001-50, sediada na Avenida Dom Helder Câmara, 2.816, Apto. 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.050-455, neste ato representada Senhor Mauro Romero José Soares, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado **Contratado**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.248663/2025-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 01 (um) ano, a partir de 15/09/2026 até 15/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no Artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021;

1.1.2. O **Contratado** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para o **Contratante**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115
Fonte: 1000
Programa de Trabalho Resumido: 230296
Elemento de Despesa: 339040
PI: M3525Q01TZN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

## 4. CLÁUSULA QUARTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R$ 2;694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura .

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **Contratante** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

FERNANDO OTÁVIO DE FREITAS PEREGRINO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
**Contratante**

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES
KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Contratado**

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

## ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 03/2026

| Lote | Item | Descrição | UND | Quantidade mensal | Valor Unit | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Outsourcing de impressão A4, monocromática, Impressora tipo "A" – Franquia/mês | Pág./mês | 34.000 | R$ 0,11 | R$ 3.740,00 | R$ 44.880,00 |
| | 2 | Outsourcing de impressão A4, monocromática, Impressora tipo "A" - Excedente/mês | Pág./mês | 15.000 | R$ 0,05 | R$ 750,00 | R$ 9.000,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | **R$ 4.490,00** | **R$ 53.880,00** |

**Tipos de impressora**

| TIPO "A" – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA | Características |
|---|---|
| Tecnologia digital laser | Sim |
| Impressão em A3 | Não |
| Velocidade máxima de impressão monocromática | Mínimo 20 ppm |
| Velocidade máxima de impressão policromática | Não |
| Resolução de impressão | Mínimo de 600 dpi |
| Capacidade papel na bandeja | Mínimo de 150 fls |
| Interfaces | USB 2.0, Wireless e Ethernet |
| Ciclo mensal mínimo | 10.000 páginas |
| Contador de impressões/cópias | Sim |
| Resolução de cópia | Mínimo de 600 dpi |
| Velocidade de cópia monocromática | Mínimo 20 cpm |
| Velocidade de cópia policromática | Não |
| Ampliação/redução | 25% - 400% |
| Cópia duplex | Automática |
| Resolução de digitalização óptica mínima | 1.200 x 1.200 dpi |
| Suporte a Windows 7, 8, 10 (32 e 64 bits), Server 2008 e superiores, incluindo Linux | Sim |
| Permitir software de gerenciamento de controle e monitoramento | Sim |
| Manual do usuário em português | Sim |
| Faixa de gramatura de papel | 75 a 120 g/m2 |
| Tensão de entrada | 110/220V |
| Dispositivo de economia de energia | Sim |

**Unidades**

| Unidade | A4 - Mono |
|---|---|
| PR1 | 3 |
| PR2 | 1 |
| PR3 | 2 |
| PR4 | 7 |
| PR5 | |
| PR6 | 3 |
| PR7 | 4 |
| STIC | 2 |
| PU | 3 |
| SIARQ | 1 |
| ETU | 2 |
| AUDINT | |
| GAB. REITOR | 1 |
| SGRI | 1 |
| CAP - UFRJ | 1 |
| GRAFICA | |
| SGAADA | 1 |
| **TOTAL** | **32** |

Documento assinado eletronicamente por **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, **Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Balboa Fontes**, **Diretor(a)**, em 24/08/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sobreira Barbosa**, **Assistente em Administração**, em 24/08/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 24/08/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **6924552** e o código CRC **E5AC56A6**.

**Referência:** Processo nº 23079.248663/2025-61 SEI nº 6924552